# LEI Nº 3.184, DE 30 DE JUNHO DE 1992

*Denomina Rua Antônio Lopes Bahia, a atual Rua 7, nos Bairros São Simão e Nova Suíça, nesta cidade.*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Antônio Lopes Bahia, a atual Rua 7, nos Bairros São Simão e Nova Suíça, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
***PREFEITO MUNICIPAL***

Projeto de Lei CM-030/92
Publicação Jornal Participação, nº 132, de 20/07/92.

***Justificação***

Antônio Lopes Bahia, nascido em 04/08/1882
Falecido em 24/10/1970
Naturalidade: São João Del Rei (viveu 40 anos em Divinópolis)
Pai: José Lopes Bahia
Mãe: Celestina Augusta Pereira Bahia
Esposa: Evangelina de Campos Bahia
Filhos: José, Elias, Celestina, Antônio.
Endereço familiar: Rua Salinas, 928, CEP: 31010, Belo Horizonte
Atividades Sociais: professor de sólida formação na cultura clássica, dotado de metodologia pedagógica que ornou sua personalidade, tornando-o respeitosamente conhecido na cidade como "O Professor Bahia". Colaborou na imprensa local e na manutenção de órgãos culturais e educacionais.

Professor nos principais colégios da cidade na década de 40; participou dos principais acontecimentos culturais de seu tempo, colaborando na imprensa e no teatro amador, organizando grêmios literários e pesquisas educacionais.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
***PREFEITO MUNICIPAL***